

PORTARIA Nº 08 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Institui programa/ projeto institucional com foco na implementação de avaliação processual contínua da aprendizagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Ponto Chique no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO- A avaliação processual e contínua da aprendizagem que assegure a realização de avaliação diagnóstica e formativa dos estudantes, realizada no mínimo duas oportunidade durante o ano letivo

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído que os estudantes da rede de ensino municipal matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental participem de avaliação processual.

Art. 2º - Produzir informações em relação ao nível de desenvolvimento de leitura, por meio de testes de procedimento de leitura de Língua Portuguesa e/ou habilidades em matemática.

Art. 3º - Participarão da avaliação 264 estudantes da rede municipal de ensino atendidos com pelo menos duas oportunidades de avaliações diagnósticas e/ou formativas..

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ponto Chique, 25 de Março de 2025

Gleicio Rodrigues Silva
Secretário Municipal de Educação
(Ponto Chique - MG)
Portaria Nº 008/2025

Gleicio Rodrigues Silva
Secretário Municipal de Educação